



PREFEITURA DE HORIZONTE

LEI Nº 1.333, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.



Denomina rua do novo loteamento do Distrito de Dourado, conforme a planta urbana do referido distrito na forma que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE

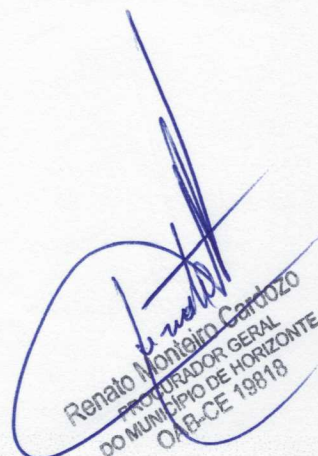
Faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de **Rua Edite Ferreira de Almeida**, a via pública em substituição a rua situada entre a Quadra A e Quadra B, no sentido Oeste/Leste, que começa na rua Francisco Gomes de Almeida, aos 60 metros faz uma curta deflexão para o Norte e termina na rua Francisco Paulo da Silva, no Distrito de Dourado, neste município

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 05 de dezembro de 2019.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818

